Lei nº 41-67

Autoriza a Realização de Despesa e Abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Pirinos por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pirinos autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCr$-500,00 (quinhentos cruzeiros novos) para transporte de Merenda Escolar, da cidade de Tirapora M.G. para esta cidade de Pirinos e viagem da Chefe do Setor Regional da C.N.A.E. de Tirapora para instalação do Pôsto de Distribuição de Merenda, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirinos, em 26 de abril de 1.967.

a). Salustiano Rodrigues Santana -
Prefeito Municipal

a). Pedro Carneiro dos Santos.
Secretário